



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: <https://bnc.org.br/>

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº. 058/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site <https://bnc.org.br/>, de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 623 de 05 de abril de 2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Licitações", constante da página eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço <https://bnc.org.br/>

I - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das 17h30min do dia 10/05/2023 até as 08h30min do dia 24/05/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico **BNC Licitações** <https://bnc.org.br/> a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/05/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2023 – Horas 08:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/05/2023 – Horas 08:31:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2023 – Horas 09:00:00

1.2 - A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, seguida de prorrogação automática de 2 em 2 minutos e desempate conforme estabelece o Decreto 10.024/2019, modo de disputa aberto, bem como as condições a seguir estabelecidas.

II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), que integra este Edital.

2.2 - A retirada do Edital poderá ser efetuada através no portal eletrônico <https://bnc.org.br/> ou através do site oficial do Município de Itanhandu www.itanhandu.mg.gov.br

III - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal BNC Licitações.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da plataforma, <https://bnc.org.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 – Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

- a) Com falência decretada ou concordata, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUSPensa (Federal, Estadual e/ou Municipal);
- c) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;
- e) Empresas cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1009/2017;

3.6 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

4.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://bnc.org.br/>.

4.3– Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bnc.org.br/>, que veiculará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital as licitantes interessadas deverão encaminhar, exclusivamente, através do sistema, proposta comercial, fichas técnicas e documentação de habilitação, arquivos estes que obrigatoriamente deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão, nos termos do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.

5.1.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2.1 – **Para os itens 17 – Aspirador hidropó 2000w, 29 – Computador, 30 – Conjunto de chave magnética de precisão, 39 – Escada articulada 16 degraus, 42 – Estação de retrabalho em SMD digital, 43 – Estação de solda digital 70w 127v, 58 – Fonte de alimentação 400w, 71 – Kit de brocas e bits titânio 200 peças, 75 – Kit furadeira e parafusadeira de impacto 18v, 93 – Monitor 19,5” 75hz HD, 115 – SSD externo portátil 1TB, a proposta deverá estar acompanhada de material informativo, podendo ser um destes itens: prospectos técnicos, catálogo original do fabricante e especificações técnicas dos produtos, especificação extraída da internet desde que contenha a URL do site consultado, onde constem as suas características e qualificações. Os documentos deverão estar em língua portuguesa. É vedada a confecção própria deste material, inclusive cópia da descrição do produto, fornecida por este instrumento convocatório.**

5.1.2.1.1 – O material informativo deverá proporcionar a verificação de todas as características do bem ofertado em confronto com as exigências do Edital.

5.1.2.1.2 - Ao enviar o material informativo, conforme exigido no item 5.1.2.1, a proponente deverá tomar todos os cuidados para NÃO SE IDENTIFICAR, sob pena de ser desclassificada.

5.1.2.1.3 - Para o item 29 - COMPUTADOR (Desktop-Básico), o licitante deverá anexar material informativo de todos os componentes do produto, sob pena de desclassificação.

5.1.2.1.4 - A ausência ou envio de material informativo em desacordo com o exigido no item 5.1.2.1 desclassificará a proposta do licitante.

5.1.2.1.5 - O material informativo deverá ser anexado juntamente com a proposta comercial de preços.

5.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5 - Na proposta serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) marca e modelo do produto ofertado;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

5.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VI – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Após o encerramento do período de recebimento das propostas, materiais informativos e documentos de habilitação, período não inferior a 08 dias úteis, o Pregoeiro e o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, analisarão os materiais informativos enviados, decidindo no prazo de 01 dia útil, pela classificação ou desclassificação dos produtos ofertados, apresentando o resultado da análise antes do início da sessão de disputa de lances do Pregão.

6.1.1 - A ausência ou o envio de material informativo em desacordo com as exigências deste edital, ou ainda, que não atendam ao exigido, desclassificará a proposta do licitante.

6.2 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

VII - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor. Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.

7.6 - O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com o determinado no Decreto 10.024/2019 “modo de disputa aberto” **“Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.”**

7.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

IX - HABILITAÇÃO

OBS: De acordo com o Decreto 10.024/19 os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema concomitantemente com a proposta comercial, sob pena de preclusão, nos termos do art. 26 do referido decreto. “in verbis”:

Art. 26. “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública”.

Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bnc.org.br/>

9.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1) Habilitação jurídica:

- a - empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b - microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido em no máximo 30 dias anteriores à data de apresentação das propostas;
- c - sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d - sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

c - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f - prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.1.2.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.1.3) Qualificação Econômico-financeira:

a - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, prazo máximo de 120 dias de sua emissão.

9.1.4) Qualificação técnica:

a - Certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão no fornecimento de produtos e equipamentos pertinentes e compatíveis em características e prazos como o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos contratuais;

9.1.5) Outras comprovações:

a - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo - Anexo).

b - Declaração da empresa participante deste certame que está em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (Modelo – Anexo).

c - Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014. (Modelo – Anexo).

d - Certidão de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, se for o caso;

e - Se o proponente se fizer representar, deverá enviar procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

9.2 – Disposições gerais da habilitação:

9.2.1 - Para as certidões/declarações que não apresentarem data de validade, fica estabelecido o prazo máximo de 120 dias de sua emissão.

9.2.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa (letra "d" do item anterior), assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, ou a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/2007, art. 5º, parágrafo 1º, Inc. II, alíneas 'a' e 'b', da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 9.576/2016 e conforme o Art. 8º da IN 103, DE 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

9.2.3 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.2.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.2.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.2.6 - Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às equiparadas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item IX deste edital.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 9.1 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 8.2 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento do recurso;

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://bnc.org.br/>.

12.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://bnc.org.br/> opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, serão efetuadas mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Praça Amador Guedes, nº 165 – Centro – Itanhandu/MG – CEP 37.464-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

14.2 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

14.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.

14.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

14.5 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

14.6 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.7 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Itanhandu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

XV - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato onde serão registrados os preços ofertados, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo II;

15.1.1 – É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

15.2 – Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do registro de Preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no respectivo Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como das demais normas aplicáveis.

15.2.1 – Uma vez firmado o compromisso de prestação de serviços/fornecimento, cada solicitação de serviço/fornecimento instruirá o processo que efetivará a contratação por meio de termo próprio denominado Ordem de Serviço – OS e Autorização de Fornecimento - AF, que serão considerados contrato acessório relativo ao ajuste principal.

15.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, junto ao Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato;

15.4 – Considerar-se-á vencido o compromisso quando expirado o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços ou contrato, prevalecendo o que acontecer por último.

15.5 - A recusa injustificada por parte da ADJUDICATÁRIA, para assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, além de outras sanções legais cabíveis.

15.6 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para assinatura do contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ele imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da Prefeitura Municipal de Itanhandu na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6.1 – Na convocação das Licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação exigidos no Edital em plena validade.

15.6.2 – O disposto no subitem 14.5 não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o contrato nos termos e condições da ADJUDICATÁRIA, quando esta deixar de cumpri-la.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1 - O objeto desta licitação será de acordo com o pedido do setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, montagem, seguros, manutenção, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

16.1.1 - A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura Municipal de Itanhandu, no Departamento de Compras e Licitações.

16.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o pedido do setor requisitante, para não causarem prejuízos ao serviço público.

16.2.1 – Recebimento provisório: Será feito no ato da entrega pela quantidade de volumes entregues.

16.2.2 – Recebimento definitivo: Será feito até 3 dias úteis a partir do recebimento provisório.

16.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as solicitações pelo setor de compras municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

16.4 - Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-la ou suprimi-la em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração obrigatoriedade de execução “in totum”.

16.5 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços;

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2 – É vedada a emissão de Cartas de Crédito para complementar os quantitativos das Notas Fiscais, cuja a mesma deverá ser emitida com as quantidades exatas da entrega;

17.3 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou situação análoga, a Prefeitura poderá autorizar a substituição do (s) produto (s), por outro (s) a ser (em) proposto (s), quando da apresentação da justificativa por escrito, que comprove a dificuldade temporária do fornecimento do produto.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

18.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

18.2 – A descrição do item na respectiva Nota Fiscal deverá se assemelhar o máximo possível com a descrição do Edital.

18.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

18.4 - No ‘corpo’ da nota fiscal/fatura deverá conter o nº. da Licitação, do Pregão, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor requisitante acompanhadas da requisição de compra para conferência dos quantitativos entregues.

18.5 - Dados para faturamento (será especificado na respectiva Ordem de Compra):

MUNICÍPIO DE ITANHANDU

CNPJ: 18.186.718/0001-80

Endereço: Praça Amador

Guedes, nº 165

CEP: 37464-000

Centro de Itanhandu

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

CNPJ: 14.794.823/0001-40

Endereço: Rua Manoel

Carneiro, nº 534,

Bairro N. Senhora de Fátima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.260.601/0001-85

Endereço: Rua Engenheiro

Paulo Franco da Rosa, nº 304

CEP: 37464-000

Centro de Itanhandu

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 02 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

19.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades:

19.2.1 – advertência;

19.2.2 - multa: 10% (dez por cento) do valor registrado na Ata de Registro de Preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

19.2.3 – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.

19.2.4 – impedimento de contratar com o Município de Itanhandu, por até 05 anos.

19.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

19.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.3.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

18.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

19.6 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

XX - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

20.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas, inflacionários e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

20.1.1 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado;

20.1.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

20.2 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

20.3 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

XXI - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - Considerado o prazo de validade do Contrato e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo deste Edital

21.2 - Os Preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de Preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

21.3 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

22.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

22.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itanhandu-MG, através do e-mail licitacao@itanhandu.mg.gov.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itanhandu, em horário de expediente externo das 08:00 às 15:00 horas, sito na Praça Amador Guedes, nº 165, Centro, CEP nº 37.464-000, Itanhandu-MG.

22.5 - Não se desclassificarão propostas que, pela simples ocorrência de vícios, a juízo da comissão de licitações, possam ser sanáveis, sem a quebra da igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.7 - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8 - A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Itanhandu-MG para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

22.9 - Em qualquer parte da descrição dos produtos/equipamentos que conter marcas e modelos, deverá ser considerado apenas como referência para facilitar a cotação e a formulação da proposta.

22.10 - Publicar-se-á no Site oficial do Município (www.itanhandu.mg.gov.br) o resultado da presente licitação.

22.11 - Publicar-se-á no Diário Oficial do Município (diário da AMM) a homologação da presente licitação.

22.12 - Compõe-se o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Minuta de Contrato
- Anexo III - Modelos de Declaração
- Anexo IV – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014.
- Anexo V – Modelo de proposta
- Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

Itanhandu – MG, 05 de maio de 2023.

MERCEDES CORREA DE LIMA
Pregoeira

De acordo:
JOÃO CIPRIANO DE ARAUJO NETO
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 – Justificativa: Tal aquisição faz-se necessária para atender os Sistemas Informatizados com desempenho e compatibilidade..

3 – Disposições gerais:

2.1 - Quaisquer dúvidas em relação aos itens, suas quantidades ou ditames do edital poderão ser esclarecidas através de solicitação por escrito, que deverá ser remetida à Comissão de Licitação pelo email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br ou pelo Telefone: 35-3361-2000

2.2 - O solicitante deverá informar junto com o pedido de esclarecimento seu e-mail para receber a resposta.

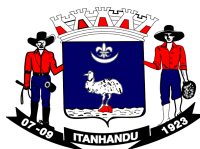
4 – Especificação de itens:

ITEM	MATERIAIS DE CONSUMO E SOFTWARES	QUANT.
1	ABRAÇADEIRAS CINTA NYLON 2,1 X 80MM – PACOTE COM 1000 UN	10
2	ABRAÇADEIRAS CINTA NYLON 2,5 X 100MM – PACOTE COM 1000 UN	10
3	ABRAÇADEIRAS CINTA NYLON 3,6 X 180MM – PACOTE COM 1000 UN	10
4	ACESSÓRIOS PARA MICRO RETÍFICA – KIT COM 350 PEÇAS Acessórios inclusos: 1 Disco diamantado 30 Lixas cilíndricas 2 Rodas de pano 12 Rodas de feltro 2 Pontas com feltro 1 Roda de borracha 4 Limas rotativas 2 Hastes para lixas cilíndricas 11 Limas rotativas diamantadas 3 Pontas montadas de óxido de alumínio 6 Rebolos de óxido de alumínio 3 Pontas montadas de carbureto de silício 6 Rebolos de carbureto de silício 3 Escovas de inox 3 Escovas de latão 1 Pasta para polimento 108 Discos de corte 135 Discos de lixa 4 Pinças para micro retífica 1 Haste para discos de corte 1 Haste para discos de borracha 1 Haste para discos de lixa 1 Haste para discos de feltro 2 Discos de corte de fibra de vidro 1 Chave para microrretífica 1 Roda de lixa 1 Bastão abrasivo 4 Pontas montadas de borracha	2
5	ADAPTADOR CONECTOR EMENDA RJ45 CABO DE REDE CAT7/6/5 UN Conector para emendar dois cabos de rede;	50



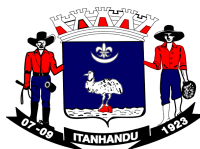
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Com 8 vias; Construção em plástico ABS de alta qualidade e alto impacto; Resistente a calor e ao frio; Anti-chamas. Conectores banhados a ouro; Contém uma placa que faz a conexão de ponta a ponta, de forma totalmente individual. Desempenho das categorias Cat 5, Cat 6 e Cat7; Em conformidade com a norma técnica TIA / EIA 568-C.2.	
6	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 250ML Grau de pureza: 99,8% Para Limpeza em eletrônica, Água: 0,10 (%m/m) máximo, Embalagem com 250ml	40
7	ALICATE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS ISOLADO 1000 V Mandíbula com espaço para corte de arames e espaço serrilhado para pegar objetos; Produzido em aço especial com têmpera especial no gume de corte altamente resistente; Corpo forjado em aço especial e temperado; Isolação elétrica de 1.000 V CA. Em conformidade com a NBR 9699 e NR10; Peso: 0,16Kg; Dimensões: A: 0,35cm, B:16,9cm, C: 1,42cm, D: 5,4cm, E: 1,42cm	4
8	ALICATE CORTE DIAGONAL ISOLADO 1000 V 6 POLEGADAS Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V C.A. Em conformidade com a NBR9699, NR10 e DIN ISO 5749. Peso: 0,22Kg; Dimensões: A:22.0mm, B:160.0mm, C:13.0mm, D:50.0mm, E:11.0mm	4
9	ALICATE CORTE DIAGONAL RENTE 5 POLEGADAS Material: Aço carbono, Cloreto de polivinilo Acabamento oxidação negra Área de corte lixada Cabos injetados em PVC Marcação de capacidade de corte Peso: 0.08Kg Dimensões: C: 20.1 cm, L: 8 cm, A: 1.5 cm	4
10	Alicate de crimpar Multi função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp RJ45 RJ12 RJ11 Para conector reto, crimpagem EZ frontal oca. Com lamina e corte de excesso em conectores vazados. Com núcleo prateado Peso: 0,525Kg; Dimensões: C: 12cm, L: 5cm, L: 2cm	4
11	ALICATE DE INSERÇÃO REDE RJ45 FÊMEA PUNCH DOWN LARANJA 314B Com ajuste de pressão.	4
12	ALICATE DIAGONAL CORTE RENTE 6 POLEGADAS Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Peso: 0,20Kg; Dimensões: A:21.5mm, B:165.0mm, C:12.0mm, D:50.0mm, E:11.0mm	4
13	ALICATE MEIA CANA 5 POLEGADAS COM EMPUNHADURA EM PVC Corpo forjado em aço especial. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Cabos com revestimento em PVC. O aço carbono especial empregado na fabricação dos mordentes. Peso: 0,08Kg; Dimensões: A:1,55cm, B:13,2cm, C:0,85cm, D:5,2cm, E:0,65cm	4
14	ALICATE MEIA CANA 8 POLEGADAS - BICO LONGO CURVO ISOLADO 1000 V Mandíbula com espaço para corte de arames e espaço serrilhado para pegar objetos; Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo.	4



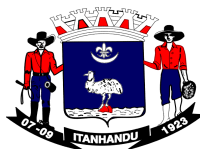
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Em conformidade com a NBR9699, NR10 e DIN ISO 5745. Peso: 0,17Kg; Dimensões: A:17.0mm, B:198.0mm, C:14.0mm, D:55.0mm, E:22.5mm</p>	
15	<p>ALICATE PARA ELETRÔNICA CORTE DIAGONAL 4 POLEGADAS Forjado em aço cromo vanádio. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Acabamento acetinado. Cabos com dupla injeção. Em conformidade com a ISO 9654. Peso: 0,08Kg; Dimensões: A:12.0mm, B:114.0mm, C:15.5mm, D:56.0mm, E:6.5mm</p>	4
16	<p>ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 1.000 V 8 POLEGADAS Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Em conformidade com a NBR9699, NR10 e DIN ISO 5746. Peso: 0,39Kg; Dimensões: A:29.0mm, B:215.0mm, C:20.0mm, D:55.0mm, E:14.0mm</p>	4
18	<p>BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE - 11,5MM – REFIL – PACOTE COM 1KG Composição Química: Polímero de EVA Especificações Técnicas: Aparência (visual): Bastão Cor: Transparente Odor: Neutro Temperatura de amolecimento °C: 75 ± 5 Temperatura ideal de aplicação °C: 120 ~150 Diâmetro (mm): 11,5mm Comprimento (cm): 30 cm Conteúdo da embalagem: 1 Kg</p>	12
19	<p>BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE – 7 MM – REFIL PACOTE COM 1KG Composição Química: Polímero de EVA Especificações Técnicas: Aparência (visual): Bastão Cor: Transparente Odor: Neutro Temperatura de amolecimento °C: 75 ± 5 Temperatura ideal de aplicação °C: 120 ~150 Diâmetro (mm): 7 mm Comprimento (cm): 30 cm Conteúdo da embalagem: 1 Kg</p>	12
20	<p>BATERIA 3 VOLTS LÍTIO CR2032 Modelo: CR2032 Tipo: Lithium Voltagem: 3 volts</p>	200
21	<p>BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Tipo: Alcalina Voltagem: 9 volts</p>	40
22	<p>BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 7AH TECNOLOGIA VRLA AGM Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts Capacidade Nominal: 7 Ah Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm Peso: 2,110 Kg Pode ser utilizada em qualquer posição (não vazar) Pode ser usada em locais fechados Não possui solução ácida líquida Não emite gases Não necessita de manutenção Trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</p>	50
23	<p>ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 5AH TECNOLOGIA VRLA AGM Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</p>	50



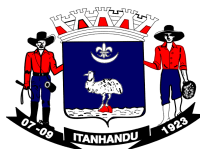
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Capacidade Nominal: 5 Ah Dimensões (C X L X A): 8,8 X 6,8 X 10 cm Peso: 1,58 Kg Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) Pode ser usada em locais fechados Não possui solução ácida líquida Não emite gases Não necessita de manutenção Trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C	
24	BOLSA CINTURÃO MULTIFUNCIONAL P/ FERRAMENTAS C/ CINTO Com 6 bolsos e suporte para ferramentas variadas, Material: Lona Altura: 22cm Largura: 11cm Comprimento: 25cm Peso: 300g	2
25	CABO DE ATERRAMENTO PARA MANTA ANTIESTÁTICA Terminal pontiagudo para perfuração da manta; Terminal garra de jacaré para conexão com sistema de aterramento; Formato espiralado extensível; Modelo: AT18; Comprimento do cabo: ~60cm extensíveis; Resistividade: 1MΩ. Peso: 20g.	2
26	CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP CMX Embalagem: 305m: Caixa de papelão Cabo para transmissão de dados MultiLan Categoria 5e sem blindagem, para uso interno. Com quatro pares, Com Marcação Seqüencial Métrica Certificações: (ISO9001/ISO14001), (Anatel) Normas: TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) MPTL de até 90m Suporte a PoE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe, PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe, PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes, 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes, Impedância Característica: 100±15% Ω Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km Temperatura de Instalação: 0°C a 50 °C Diâmetro Nominal: 4,8mm Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Capa: Constituído por PVC retardante a chama Bitola do Condutor: 24AWG Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af.	50
28	CAPACITORES ELETROLÍTICOS – KIT COM 200 VARIADOS 15PCS 0.1uF 50V 15PCS 0.22uF 50V 15PCS 0.47uF 50V 15PCS 1uF 50V 15PCS 2.2uF 50V 15PCS 3.3uF 50V 15PCS 4.7uF 50V 15PCS 10uF 25V 15PCS 22uF 25V 15PCS 33uF 16V 10PCS 47uF 16V 10PCS 47uF 25V 10PCS 100uF 16V 10PCS 100uF 25V 10PCS 220uF 10	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

30	<p>CONJUNTO DE CHAVE MAGNÉTICA DE PRECISÃO 135 PEÇAS Punho ergonômico e antiderrapante Tamanho aprox. da Alça: 14,5 cm Tamanho aprox. da Extensão Flexível: 13,4 cm Tamanho aprox. da Pinça: 11.5 cm Tamanho aprox. de cada bit: 2,8 cm Contendo: 108x Bits 07x Bicos de Abertura 01x Alça 01x Extensão Flexível 01x Pinça 01x Barra de Extensão 01x Ventosa 03x Ferramenta de Alavanca de plástico 01x Ferramenta de remoção de cartão 01x Magnetizador/Desmagnetizador 01x Porta-bits para chave de fenda elétrica 01x transmissão de gancho Todos os bits são magnéticos, com conexão estável com a alça. Descrição dos Bits: PH000, PH000, PH00, PH0, PH1, PH2 SL1.0, SL1.3, SL1.5, SL2.0, SL2.5, SL3.0, SL3.5, SL4.0 T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 T5H, T6H, T7H, T8H, T9H, T10H, T15H, T20H, T25H P2 [0,8], P5 [1.2], P6 [1.5], P8 [2.0] H0.7, H0.9, H1.3, H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H3.5, H4.0, H4.5, H5, H6 H1/16, H/8, H3/32, H5/32, H5/64, H7/64, H9/64 PZ000, PZ00, PZ0, PZ1, PZ2 Y0.6, Y1.0, Y1.5, Y2.0, Y2.5, Y3.5 2.2, 2.3, 2.6, 3.0 U1.7, U2.0, U2.6, U3.0, U8 S0, S1, S2 W1.5, W2.0, W2.5 0.8, 1.0 IN, PH2 4#, 4.5#, 5#, 5.5#, 6#, 7# M2.5, M3.0, M3.5, M4.0, M4.5, M5.0, M5.5 G3.8, G4.5 PH2 Magnetic Pickup Bit: U Ex6, Ex7, Ex8, Ex9, Ex10 Dr6, Dr7, Dr8, Dr9, Dr10</p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.</p>	2
31	<p>COOLER FAN 120 MM Altura: 120 mm Largura: 120 mm Profundidade: 20 mm Voltagem: 12 volts Tensão de partida: 5 volts Conector Molex + 3 pinos Velocidade do Fan: ~ 5000 RPM</p>	50
32	<p>COOLER FAN 40 MM Altura: 40 mm Largura: 40 mm Profundidade: 10 mm Voltagem: 12 volts Terminação: 2 fios condutores Velocidade do Fan: ~ 5000 RPM Para Nobreak</p>	20
33	<p>COOLER FAN 60 MM. TERMINAÇÃO: 2 FIOS CONDUTORES Altura: 60 mm Largura: 60 mm Profundidade: 20 mm Voltagem: 12 volts</p>	40



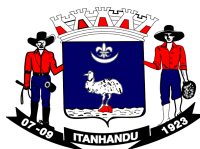
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Terminação: 2 fios condutores Velocidade do Fan: ~ 5000 RPM	
34	COOLER FAN 60 MM. CONECTOR MOLEX + 3 PINOS Altura: 60 mm Largura: 60 mm Profundidade: 20 mm Voltagem: 12 volts Tensão de partida: 5 volts Conector Molex + 3 pinos Velocidade do Fan: ~ 5000 RPM	40
35	COOLER FAN 80 MM Altura: 80 mm Largura: 80 mm Profundidade: 20 mm Voltagem: 12 volts Tensão de partida: 5 volts Conector Molex + 3 pinos Velocidade do Fan: ~ 5000 RPM	80
36	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL LGA 775/1150/1151/1155/1156 Com Dissipador e com Pasta Térmica à Base de Prata Embutida Compatível com qualquer Processador Intel Lga 775/1150/1151/1155/1156 (Pentium, Celeron, Core i3, Core i5, Core i7, Core 2 Duo e Core 2 Quad). Socket: 775/1150/1151/1155/1156 Plataforma: PC Desktop Material do Corpo: Alumínio Conector Pinagem: 3 Pinos Tamanho Ventoinha: 92mm x 92mm x 25mm Tamanho Dissipador: 84mm x 84mm x 18mm Rolamento: Sleeve Rotação: 3500 RPM (+/-10%) Ruído: 26dBA Máximo Tensão Nominal: 12VDC Corrente: 0.14A (+/-10%) Pasta Térmica: Base de Prata Embutida - Pronto para Uso TDP: 75w	60
37	COOLER UNIVERSAL INTEL AMD 775 115X 1200 AM2 AM3 AM4 FM1 FM2 Compatibilidade de sockets: AMD: FM2+ / FM2 / AM2 / AM3+ / AM3 / AM4 / 940 / 939 / 754 INTEL: LGA775 / LGA115X / LGA1366 Dimensões do dissipador: 110 x 110 x 50 mm Dimensões da fan: 90 x 90 x 25 mm Tipo de rolamento: Hidráulico Fluxo de ar: 45 CFM TDP: 65W Conector: 1 x 3 pinos. Voltagem: 12 volts	60
38	DESENGRIPANTE EM SPRAY ROST OFF 300ML Isento de silicone, resinas e qualquer tipo de ácidos Não agride borrachas e vedantes - Especificações Técnicas: Base: óleos minerais Cor: Amarelado e quase transparente Densidade da substância ativa a 15°C: 0,506 - 0,583 g/cm3 Temperatura de utilização: -10°C a 140°C Ponto de ebulição da substância ativa: 200°C Viscosidade a 40°C: 16,5mm 2/S	12
40	ESCOVA ANTIESTÁTICA PARA LIMPEZA DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO Comprimento total: ~17cm; Comprimento cerdas: ~3,3cm; Largura cerdas: ~1cm; Altura cerdas: ~1,5cm Largura cabo: ~1cm; Peso: 14g.	4
41	ESTABILIZADOR 500VA Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação	50



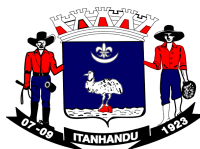
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis; Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; Bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~; Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).	
44	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO DE METAL 9MM Corpo em metal Para laminas de 9mm	4
45	ESTILETE RETRÁTIL PROFISSIONAL METAL 18MM Corpo em metal Para laminas de 18mm	4
46	EXTINTOR PQS 04 KG ABC + SUPORTE DE PAREDE Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), Pressão de trabalho de 10,5 kgf./cm2. Mangueira em borracha semi-regrida com trama de nylon. Com suporte de parede.	2
47	EXTRATOR DE CI, CHIP DIP, PIC Corpo em inox Com isolamento da energia eletrostática Comprimento: 105mm; Abertura máxima dos terminais: 60mm; Peso: 18g.	4
48	FERRO DE SOLDA 25 W 127 V COM EMPUNHADURA PLÁSTICA Certificado pelo Inmetro Em conformidade com a IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 Peso: 0,08Kg	2
49	FERRO DE SOLDA 40 W 127 V COM EMPUNHADURA PLÁSTICA Certificado pelo Inmetro Em conformidade com a IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 Peso: 0,08Kg	2
50	FERRO DE SOLDA 70 W 127 V COM EMPUNHADURA PLÁSTICA Certificado pelo Inmetro Em conformidade com a IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 Peso: 0,08Kg	4
51	FERRO DE SUCÇÃO DE ESTANHO ASPIRADOS FERRO DE SOLDA ELÉTRICO Tensão de alimentação: 110volts Potência: 30W Temperatura: 400 °C	2
52	FIO DE ESTANHO 1,0MM 40X60 500G CARRETEL Carretel com 500 g Com fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos DETALHES TÉCNICOS: Diâmetro do estanho em fio: 1,0 mm Percentual de estanho: 40% Percentual de chumbo do estanho em fio: 60%	5
53	FIO DE ESTANHO 1,5MM 40X60 500G CARRETEL Carretel com 500 g Com fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos DETALHES TÉCNICOS: Diâmetro do estanho em fio: 1,5 mm Percentual de estanho: 40% Percentual de chumbo do estanho em fio: 60%	10
54	FITA DE ALUMÍNIO TÉRMICA RETRABALHO CALOR SOLDA BGA 5CM X ~40M Largura: 50mm Comprimento: ~40m Espessura de 0,05mm. Fita em puro alumínio, com adesivo acrílico de alta resistência Possui linear de papel siliconado,	12



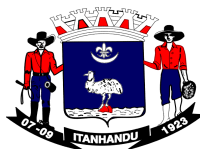
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Resistente a temperaturas de -30°C a 140°C, Resistente a umidade e solventes. Reflexão de luz e calor. Adesão sobre vários tipos de superfícies.	
55	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 20 METROS X 19MM UNIDADE Em conformidade com ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A Antichamas Classe da Fita: Profissional Classificação da Voltagem: 600 V Comprimento (Métrico): 20 m Cor: Preto Espessura Total da Fita sem Revestimento (Métrico): 0,178 mm Largura (Métrica) : 19 mm Resistência à Tração (Métrico): 26 N/cm Resistência do Isolamento: > 10 ⁶ megohms Rigidez Dielétrica (kV/mm): 1150 V/mil Temperatura Máxima de Funcionamento: 105 °C Tipo de Adesivo: Borracha	20
56	FITA MALHA DESSOLDADORA DE COBRE HK-120-03 1,5M X 2,0MM Para realizar limpezas e remoção de soldas (estanho) em placas e componentes eletrônicos	20
57	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO 500ML BGA NOTEBOOK PC SMD REBALLING Quantidade: 500ml Aspecto: Líquido transparente Densidade: 0,790 a 0,810 g/cm ³ à 25°C	10
58	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W FAN 12 CM BOX COM CABO Cabo de força padrão NBR 14136:2002, IEC 60906-1, Potência real de 400 Watts, Potência de pico de 550 Watts. Para computadores com placa mãe ATX v2.31, Cooler de 120 mm, Destinado às máquinas desktops e estações de trabalho, Com proteção contra curto circuito em todas as saídas, Voltagem de entrada: 115/230V (chave seletora manual ou automática) Corrente de entrada: 4.4A - 2.2A, Frequência de entrada: 60Hz - 60Hz, Conectores - 4x SATA - 2x P4 STX 12v - 3x 4 Pinos (molex) - 1x 24 pinos (24p) - 1x 8 pinos PCI-E Compatibilidade - Padrão: ATX12V v2.31 OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.	100
59	FUSÍVEL 10A – PACOTE COM 100 UNIDADES Fusível de vidro ideal para Fontes ATX Comprimento: 20mm Diâmetro: 5mm Amperagem: 10A Voltagem: 250V	5
60	FUSÍVEL 4A – PACOTE COM 100 UNIDADES Fusível de vidro ideal para Fontes ATX Comprimento: 20mm Diâmetro: 5mm Amperagem: 4A Voltagem: 250V	5
61	FUSÍVEL 6A – PACOTE COM 100 UNIDADES Fusível de vidro ideal para Fontes ATX Comprimento: 20mm Diâmetro: 5mm Amperagem: 6A Voltagem: 250V	5
62	FUSÍVEL 8A – PACOTE COM 100 UNIDADES Fusível de vidro ideal para Fontes ATX Comprimento: 20mm Diâmetro: 5mm Amperagem: 8A Voltagem: 250V	5
63	GRAXA BRANCA EM SPRAY W MAX 300ML/200G Especificações Técnicas:	12



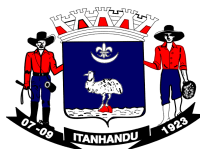
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>Cor: Branca Consistência 2 (NGLI) Ponto de gota: >180°C Penetração trabalhada a 25°C: 265 – 295 (0,1mm) Resistência à água a 90°C: Totalmente resistente Ponto de fulgor: -60°C Densidade: 0,9 g/cm³</p>	
64	<p>GRAXA PARA MECANISMO BRANCA FILTRADA 100G Para pequenos mecanismos eletrônicos e pequenas engrenagens plásticas, Composta por polímeros de silicone aditivados, Atóxico e não corrosivo, Temperatura de operação: -40 a 180 oC, À base de silicone aditivado, Filtrada, Insolúvel em água, Peso: 100gr</p>	6
66	<p>JOGO DE CHAVES CANHÃO 12 PEÇAS – MILÍMETROS Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Contendo: 3 mm - C:22.4cm L:2.2cm A:2.2cm 4 mm - C:22.4cm L:2.2cm A:2.2cm 5 mm - C:22.4cm L:2.2cm A:2.2cm 6 mm - C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 7 mm - C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 8 mm - C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 9 mm - C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 10 mm - C:23.4cm L:2.9cm A:2.9cm 11 mm - C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 12 mm - C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 13 mm - C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm 14 mm - C:24.4cm L:3.1cm A:3.1cm</p>	4
67	<p>JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS 15 PEÇAS Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Contendo: CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/4X4 CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/4X6 CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/8X4 CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/8X6 CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/16X3 CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/16X4 CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/16X6 CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/16X1.1/2 TOCO CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/4x4 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/4x6 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/8x4 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/8x6 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16x1.1/2 TOCO CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16x5 CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16x6</p>	5
68	<p>JOGO DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS COM 6 PEÇAS Material: Aço inoxidável. Superfície: Processado em alta temperatura e plantio de material antiestético. Dimensões: ESD-10 Comprimento: 120mm; Largura: 9mm ESD-11 Comprimento: 140mm; Largura: 7mm ESD-12 Comprimento: 135mm; Largura: 9mm ESD-13 Comprimento: 120mm; Largura: 9mm ESD-14 Comprimento: 120mm; Largura: 9mm ESD-15 Comprimento: 120mm; Largura: 9mm</p>	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

69	JOGO PINÇA 7PÇS PROFISSIONAL ELETRÔNICA RELÓGIO Dimensões: 11.8x0.8x0.6cm, 11x0.9x0.7cm, 11.8x0.8x0.9cm, 12.2x0.9x0.6cm, 14.6x1.1x1cm, 10.6x2.7x1cm(chip), 15.3x1x1.1cm	4
70	KIT DE ASSISTENTES DE SOLDAGEM COM 6 PEÇAS Pontas duplas com funções variadas Corpo em metal com revestimento isolante entre as pontas	8
71	KIT DE BROCAS E BITS TITÂNIO COM 200 PEÇAS E MALETA Itens Inclusos: Extensor flexível 300mm; Chave catraca; Chave ajustável 8"; Alicate de bico; Alicate de corte diagonal; Suporte para serra copo; Jogo de serra copo com cinco unidades com medidas: 32mm/38mm/45mm/54mm/68mm; Nível; Jogo de soquete com haste adaptador com medidas: 5mm/6mm/7mm/8mm/9mm/10mm/11mm/13mm; Jogo de soquete com haste adaptador fixa com medidas: 5mm/5,5mm/6mm/7mm/8mm/9mm/10mm/11mm/12mm/13mm; Jogo de limitador de profundidade com medida: 3mm/5mm/8mm/10mm; Punção de centro; Extensor para bits; Estilete com lâminas extras; Fita métrica 5 metros Jogo de cinco brocas para concreto com medidas: 3mm/4mm/5mm/6mm/8mm; Jogo de sete brocas para madeira com medidas: 3mm/4mm/5mm/6mm/7mm/8mm/10mm; Jogo de dezesseis brocas para metal com medidas: 1mm/1,5mm/2mm/2,5mm/3mm/3,2mm/3,5mm/4mm/4,5mm/5mm/5,5mm/6mm/6,5mm/7mm/8mm/10mm; Jogo de três brocas chatas com medidas: 8/15/20mm; Jogo de broca para concreto longo com duas unidades com medidas: 8x300mm e 10x300mm; Jogo de ponta hexagonal 25mm com medidas: H3(2X)H4(2X)H5(2X)H6(2X)H8(2X); Jogo de ponta phillips 25mm com medidas: PH0(1X)PH1(2X)PH3(2X)PH2(10X); Jogo de ponta pozidrive 25mm com medidas: PZ0(1X)PZ1(2X)PZ3(2X)PZ2(10X); Jogo de ponta torx 25mm com medidas: T10(2x)T15(2X)T20(2X)T25(2X)T30(10X)T40(2X); Jogo de ponta fenda 25mm com medidas: S0,6(1x)S0,8(1X)S1,0(1X)S1,2(2X)S1,6(1X); Jogo de ponta torx 50mm com medida: T10(1X)T15(1X)T20(1X)T25(1X)T30(4X)T40(1X); Jogo de ponta pozidrive 50mm com medidas: PZ2(3X)PZ0(1X)PZI(2X)PZ3(3X)PZ4(1X); Jogo de pontas phillips 50mm com medidas: PH0(1X)PH1(2X)PH2(3X)PH3(2X)PH4(1X); Jogo de pontas fenda 50mm com medidas: S0,5(2X)S0,6(2X)S0,8(2X)S1,0(1X)S1,2(2X)S1,6(1X); Jogo de pontas hexagonal 50mm com medidas: H3(1X)H4(1X)H5(1X)H6(1X)H8(1X); Jogo de pontas phillips 100mm com medidas: PH0(1X)PH1(1X)PH2(2X)PH3(1X); Jogo ponta pozidrive 100mm com medidas: PZ0(1X)PZ1(1X)PZ2(2X)PZ3(1X); Jogo de pontas torx 100mm com medidas: T10(1X)T15(1X)T20(1X)T25(1X)T30(2X). OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.	4
72	KIT DE CHAVES COM MÍNIMO 8 CHAVES PENTALOBE PARA MACBOOK AIR PRO RETINA Contendo: 1 Chave 0.6 1 Chave T6 1 Chave T5 1 Chave T4 1 Chave T3 1 Chave T2 1 Chave 0.8 1 Chave 1.2	2
73	KIT ESPÁTULAS DE AÇO PRECISÃO P/ TABLETS, NOTEBOOKS E CELULARES – KIT COM 3 PEÇAS	4



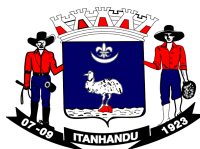
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Comprimento: 2 cm Largura: 6 cm Altura: 17cm	
74	KIT FERRAMENTAS PRECISÃO 38 PEÇAS CHAVES CELULAR INFORMÁTICA Contendo: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0 Chave de Fenda: 1.5, 2.0 Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triângulo: 2.3 Chave U1: 2.602 Duas chaves plásticas Duas Ventosa Pinça Chave Pentalobe 30mm	2
76	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM COM 10 PEÇAS Fabricada em aço carbono temperado Estojo com 10 peças	4
77	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM COM 10 PEÇAS Fabricada em aço carbono temperado Estojo com 10 peças	4
78	LÂMPADA LED BULBO 20W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT Temperatura de Cor: 6500K Soquete: E27 Voltagem: 110~220 volts Potência: Lumens Tipo de Lâmpada: LED	4
79	LANTERNA CABEÇA RECARREGÁVEL LED T6 15000 LUMENS Corpo em alumínio, A prova d água, Regulável: modos forte, médio e fraco, Com ima para fixação, Bateria Lítio de longa duração recarregável via USB, Potência: 15000 lumens.	4
80	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML Estado Físico: Spray; Quantidade: 300 mL / 200g; Cor: Incolor; Densidade: 20/4°C 0,66 - 0,70; Índice de refração: 20/4°C 1,3700 - 1,3900; Pressão interna: 3,5 - 5,0 Kgf/cm²;	18
81	LUMINÁRIA ROBÓ 2 EM 1 ARTICULADA MESA E BANCADA COM BASE GARRA HOME OFFICE COMPUTADOR Especificações: Material: metal Possui interruptor de liga/desliga Compatível com lâmpadas: Led 20 watts. 2 modos de fixação Haste articulável e flexível Informações técnicas: Tensão: 60hz Temperatura de operação: -5°c á 40° c Índice de proteção: ip40 Dimensões aproximadas (da luminária completa incluindo base): Altura: 60 cm Largura: 14 cm Dimensões aproximadas (da haste articulada): Altura: 47 cm Largura: 4 cm	2
82	LUPA COM GARRAS SUPORTE FERRO SOLDA COM LUZ LED Tipo: Modulo de reparos; Lentes em vidro;	4



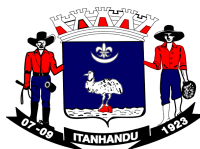
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Zoom da lente: entre 4x ~ 6x Luminária com leds de alto brilho incorporada na lente; Alimentação dos leds via rede elétrica; Três garras articuladas para fixação de placas de circuito eletrônico; Suporte para ferro de solda tipo espiral; Suporte para novelo de estanho.	
83	LUPA ÓCULOS PROFISSIONAL OURIVES ELETRÔNICA RELÓGIO 7 jogos de lentes: 3 X, 4 X, 5 X, 6 X, 7 X, 10 X, 15 X, As lentes podem ser levantadas ou abaixadas, articuláveis, 1 led em cada lado da lente, com controle individual, Com Bateria de Lítio recarregável via USB	1
84	LUVA ANTI-ESTÁTICA TAMANHO M PARA ELETRÔNICA ESD PRETA (EPI) - PAR	10
85	LUVA NÁILON G PRETO PALMA PU (EPI) Luva de segurança confeccionada em náilon, banho em poliuretano, punho em elástico. Cor da luva: Preta Tamanho da luva: G Comprimento total da luva: 20 cm	10
86	MANTA ANTIESTÁTICA ESD VERDE 0,6M PARA BANCADA ESPECIFICAÇÕES: Camada superior (Verde): Dissipativa; Camada inferior (Preta): Condutiva; Resistência da camada superior: $10^8 - 10^9$ Ohms; Resistência da camada inferior: $10^5 - 10^6$ Ohms; Taxa de perda de atrito: $<0,02\text{g/cm}^2$; Tempo de dissipação estática: $<0,5\text{s}$; Comprimento: 10 metros; Largura: 60cm; Espessura: 0,2cm.	10 (metro linear)
87	MAQUINA SOLDADA PONTO AUTOMÁTICA FITA NÍQUEL E BATERIAS Potencia: 5000w [0 ~ 800aH] Modelo Portátil e Automático (sem pedal) Bateria interna, Lítio 5200maH, 8,4v Soldagem por Fusão em Fitas de Níquel até 0,15mm Par canetas soldagem Carregador/Fonte 8,4v	1
88	MEMÓRIA 16GB, 3200MHZ, DDR4, CL16 Intel XMP-ready Compatível com AMD Ryzen Tecnologia: DDR4 SDRAM Formato: DIMM frequência: 3200 MHz Latências: CL16 Capacidades: 16GB Aplicação: Computadores de mesa desktop Módulos de memória: 1	30
89	MEMÓRIA 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16 Intel XMP-ready Compatível com AMD Ryzen Tecnologia: DDR4 SDRAM Formato: UDIMM frequência: 3200 MHz Latências: CL16 Capacidades: 8GB Aplicação: Computadores de mesa desktop Módulos de memória: 1	30
91	MINI ALICATE CORTE FRONTAL, REFORÇADO, FOSFATIZADO (105 MM) Acabamento Fosfatizado Lâmina de corte temperada Peso: 0.09Kg Dimensões: C: 18.5 cm, L: 2.5 cm, A: 8.5 cm	4
92	MOCHILA PARA FERRAMENTAS COM RODAS Material da mochila: Lona reforçada Capacidade de carga (kgf): 20 kgf Dimensões (L x A x P) (mm): 370 mm x 600 mm x 240 mm	2



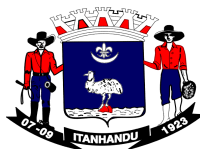
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Com alças de costas acolchoadas, alça auxiliar e zíper reforçado, com duas rodas, puxador extensível em alumínio, protetor das rodas para utilizar a mochila nas costas, 26 divisões/bolsos na parte interna e 5 na parte externa.	
94	<p>MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL</p> <p>Informações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Classificação de segurança 600 V Cat III;- Visor 50% maior com luz de fundo branca brilhante;- Indicador de tensão excedida;- Medição de frequência e temperatura;- Tensão, resistência, continuidade e capacidade;- Terminal de entrada para medições de corrente AC e DC para corrente de 10 A;- Teste de díodos, retenção de dado;- Luz de fundo do visor. <p>Especificações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V;- Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3/segundos;- Tipo de bateria: 2 AA, NEDA 15A, IEC LR6;- Autonomia das pilhas: Mínimo de 500 horas (50 horas no modo de teste de LED sem carga).- Temperatura de operação: 0°C a 40°C;- Temperatura de armazenagem: -30°C a 60°C.- Dimensões (AxLxC): 183 x 91 x 49,5 mm;- Peso: 455 g;- Classificação IP: IP 40;- Segurança: IEC 61010-1, IEC61010-2-030 CAT III 600 V, CAT II 1000 V, grau de poluição 2;- Ambiente eletromagnético: IEC 61326-1: Portátil. <p>Tensão AC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sobrecarga: 1000 V;- Impedância de entrada (nominal): >10 MO <100 pF;- Relação de rejeição em modo comum: >60 dB em DC / 50 Hz ou 60 Hz. <p>Tensão DC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sobrecarga: 1000 V;- Impedância de entrada (nominal): >10 MO <100 pF;- Relação de rejeição em modo comum: >100 dB em DC / 50 Hz ou 60 Hz;- Relação de rejeição em modo normal: >60 dB em 50 Hz ou 60 Hz. <p>Teste de Díodo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 2,000 V;- Resolução: 0,001 V;- Precisão: 10%. <p>Resistência (Ohms):</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 400,0 O / 4,000 kO / 40,00 kO / 400,0 kO / 4,000 MO / 40,00 MO;- Resolução: 0,1 O / 0,001 kO / 0,01 kO / 0,1 kO / 0,001 MO / 0,01 MO;- Precisão: 0,5% + 3 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 0,5% + 2 / 1,5% + 3. <p>Frequência Hz (10 Hz – 100 kHz):</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 50,00 Hz / 500,0 Hz / 5,000 kHz / 50,00 kHz / 100,0 kHz;- Resolução: 0,01 Hz / 0,1 Hz / 0,001 kHz / 0,01 kHz / 0,1 kHz;- Precisão: 0,1% + 3. <p>Tensão AC (40 Hz a 500 Hz):</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 4,000 V / 40,00 V / 400,0 V / 1000 V;- Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V / 1 V;- Precisão: 1,0% + 3. <p>Tensão DC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 4,000 V / 40,00 V / 400,0 V / 1000 V;- Resolução: 0,001 V / 0,01 V / 0,1 V / 1 V;- Precisão: 0,5% + 3. <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 40,00 nF / 400,0 nF / 4,000 µF / 40,00 µF / 400,0 µF / 1000 µF;- Resolução: 0,01 nF / 0,1 nF / 0,001 µF / 0,01 µF / 0,1 µF / 1 µF;- Precisão: 2% + 5 / 2% + 5 / 5% + 5 / 5% + 5 / 5% + 5 / 5% + 5. <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 50°C- 400°C / 0°C- 50°C / -55°C- 0°C;- Resolução: 0,1 C;- Precisão: 2% ± 1°C / ± 2°C / 9% ± 2°C.	4
95	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA (EPI)</p> <p>Constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes</p>	10



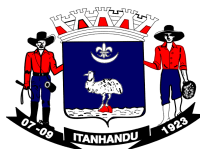
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	tipo espátula.	
96	<p>PARAFUSADEIRA BATERIA 3,6V BI VOLT. MALETA 81 PEÇAS</p> <p>Articulável forma reta ou pistola; Entrada mini USB para recarga Rotações por minuto: 220 rpm- Torque: 6 N.m Dimensões (CxLxA): 287x47x51mm Peso: 0.36kg Bateria: 3.6V Tensão: Bivolt Acessórios: 1 Adaptador AC BIVOLT, 1 Cabo USB, 1 Maleta plástica 81 Acessórios composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 Bits Fenda: (2) 0.6 x 4.5 mm, (2) 0.8 x 5.5 mm, (2) 1.0 x 5.5 mm, (2) 1.2 x 6.5 mm- 12 Bits Pozidriv: (3) PZ0, (3) PZ1, (3) PZ2 e (3)PZ3- 12 Bits Allen: (2) H2, (2) 2.5, (2) H3, (2) H4, (2) H5, (2) H6- 5 Bits Tork: (3) T10, (2) T15- 10 Bits Phillips: (3) PH0, (3) PH1, (3) PH2 e PH3- 3 Bits Tork 50mm: T20, T25 e T30- 3 Bits Phillips 50mm: PH1, PH2 e PH3- 6 Bits Canhão: 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm	2
97	<p>PASTA PARA SOLDAR COM 450 G</p> <p>Produto classificado conforme ABNT NBR 14725-2:2019</p>	4
98	<p>PASTA TÉRMICA BISNAGA 10 GRAMAS PARA PROCESSADOR CPU DE COMPUTADOR</p> <p>Especificações: Cor Branca levemente brilhante; Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C; Consistência Pastosa; Condutividade térmica 0,4 w/mk; Componente Básico Silicone alto peso molecular; Exudação 0,4%. Aplicações Típicas: Componentes eletrônicos em dissipadores de calor; Processadores em computador (cooler); Fontes geradoras de calor; Termopares e resistências. Bisnaga com 10g</p>	80
99	<p>PENDRIVE 32GB USB 3.1</p> <p>Capacidade: 32GB Interface: USB 3.1 compatível com versão 2.0 Velocidade: 200 MB/s Compatibilidade: Notebook, PC Temperatura de operação: -25 °C até 85 ° Dimensões: 40.01 mm x 15.6 mm x 11.7 mm Estrutura metálica; Sistema operacional: PC, MAC e Linux, Windows XP, Windows Vista, Windows Seven 7, Windows 10, MAC OS 10.6+</p>	40
100	<p>PILHA ALCALINA PEQUENA AA – PACOTE COM 4 UNIDADES</p> <p>Modelo: Pequena AA Tipo: Alcalina Quantidade: 4</p>	10
101	<p>PILHA ALCALINA PALITO AAA – PACOTE COM 4 UNIDADES</p> <p>Modelo: Pequena AAA Tipo: Alcalina Quantidade: 4</p>	10
102	<p>PINCÊIS PARA PINTURA EM TECIDO – KIT COM 6 UNIDADES</p> <p>Cerda Reta: nº 2, 8, 10 e 12 Cerda Redonda: nº 2 e 6</p>	4
103	<p>PINCÊIS PROFISSIONAIS RETOS E ANGULARES – KIT COM 5 UNIDADES</p> <p>MEDIDAS: Cabos tem entre 22,5 e 24 centímetros, sem as cerdas Largura das cerdas: 2-4mm, 4-5mm, 6-6mm, 8-8mm, 10-10mm FORMATO: Chato</p>	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	PONTA: Cerda Natural VIROLA: Alumínio Polido CABO: Longo/Polipropileno	
104	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 11~12MM Com Suporte Porta Pingo Retrátíl, Chave Liga/Desliga Luminosa, Encaixe de Gancheira, Bico de silicone para proteção, Gatilho anatômico, Potência Máxima : 280W Potência Nominal: 32W Voltagem: Bivolt 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm Certificada pelo INMETRO	2
105	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 8MM Com Suporte Porta Pingo Retrátíl, Chave Liga/Desliga Luminosa, Encaixe de Gancheira, Bico de silicone para proteção, Gatilho anatômico, Potência: 20W Voltagem: Bivolt 127 - 240V Diâmetro do bastão de cola: 8mm Em conformidade com ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO	2
106	PROTETOR PARA BICO DO SUGADOR DE SOLDA - PACOTE COM 3 UNIDADES Feito de material emborrachado flexível Resistente ao calor Compatível com todos sugadores de solda Pacote com 3 unidades	10
107	RÉGUA DE ENERGIA COM DISJUNTOR 8 TOMADAS BIVOLT 20 AMPERES Chave Disjuntora; 20A; Tensão: Bivolt (127V / 220V); Potência máxima do circuito em Watts: 2540w em 127v e 4400w em 220v; 08 Tomadas; Proteção contra sobrecargas; Proteção contra curto circuito; Protege equipamentos contra surtos de tensão; Cabo de entrada: 1,5 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de Tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz; Gabinete metálico com pintura a pó eletrostática; Dimensões (AxLxP): 7 x 5 x 47cm; Peso: 0,95kg;	4
108	RESISTORES – KIT COM 2.600 PEÇAS 130 VALORES 1/4 W 0,25 W 1% DE METAL	2
112	SALVA CHIP DESSOLDA SMD BAIXA FUSÃO BGA PCI ELETRÔNICA 50G Embalagem: tubete com 50g Varetas de 75mm	20
114	SSD 240GB SATA REV. 3.0-LEITURAS 500MB/S E GRAVAÇÕES 350MB/S Capacidade: 240GB Interface: Sata Rev. 3.0 (6Gb/s) Performance: Leitura: Até 500MB/s e Gravação: 350MB/s Formato: 2,5" Temperatura de operação: 0°C a 70°C Vibração em operação: 2,17G pico (7 – 800Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Largura: 10cm Altura: 6,9cm Profundidade: 0,7cm	60
115	SSD EXTERNO PORTÁTIL 1TB Desempenho de estado sólido; Velocidades de leitura: 520 MB/s Proteção contra quedas de até dois metros Capacidade: 1 TB	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Interface: USB 3.2 Gen 2 Conector: USB-C Dimensões (L x W x H): 0.39" x 1.85" x 3.81" Cabo USB-C para USB-A OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.	
116	SUGADOR DE SOLDA METAL ANTI ESTÁTICO Bico substituível ESD Material: alumínio Comprimento: 195mm	8
117	SUORTE COM ESPONJA PARA LIMPEZA PONTA FERRO DE SOLDA	4
120	TESOURA MULTIFUNCIONAL 23 X 8,9 CM	2
124	TRANSISTOR BC337, BC337-25, BC337-40 – PACOTE COM 100 UNIDADES	5
125	TRINCHA MÉDIA 1 ½ POLEGADAS Cerdeira Branca Altura: 3 Peso: 0,22 Comprimento: 23 Largura: 12	4
126	TRINCHA MÉDIA 1 POLEGADAS Cerdeira Branca Altura: 3 Peso: 0,24 Comprimento: 23 Largura: 12	4
127	TRINCHA MÉDIA 2 POLEGADAS Cerdeira Branca Altura: 3 Peso: 0,46 Comprimento: 23 Largura: 12	4
128	TRINCHA MÉDIA 4 POLEGADAS Cerdeira Branca Altura: 6,9 Peso: 1,26 Comprimento: 28 Largura: 23	4
129	TUBO ISOLANTE TERMO RETRÁTIL COM ESTOJO – 530 PCS VARIADO 80 peças-1.5x45mm, 160 peças-2.0x45mm, 60 peças-3.0x45mm, 100 peças-4.0x45mm, 30 peças-5.0x45mm, 20 peças-6.0x45mm, 20 peças-8.0x45mm, 60 peças-10.0x45mm	5

ITEM	MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
17	ASPIRADOR HIDROPÓ 2000W 70 LITROS 110 VOLTS Corpo em Inox Aspirador de água e pó Potência: 2000W Capacidade: 70 litros Voltagem: 110 volts Com acessórios OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.	1
27	CAPACÍMETRO DIGITAL 2000U Equipamento para medir capacitância, testes e controles de componentes capacitivos. Display de 3½ dígitos e precisão básica de 0,5%. Precisão como ±(% da leitura + número de dígitos) a 23°C±5°C, Faixas: 9 posições, faixa de valor (20pF até 20mF); Tempo de Amostragem: Aprox. 2~3 segundos;	2



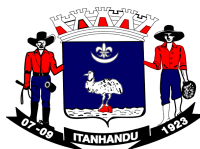
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>Indicação de Bateria Fraca Ajuste de Zero: Manual \pm 25pF; Data Hold; Iluminação do Display; Tensão de Teste: Máximo 2.8V RMS; Proteção de Sobrecarga: Fusível de Ação Rápida: 200mA/250V, 5x20mm; Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA1604, 6F22); Dimensões: 143(A) x 75(L) x 32(P) mm; Peso: Aprox. 200g (incluindo a bateria).</p>	
29	<p>COMPUTADOR MONTADO Contendo: 1 – Gabinete; 1 – Fonte de energia 400w bivolt; 1 – placa mãe; 1 – processador; 1 – cooler com dissipador para o processador; 1 – pente de memória de 16GB; 1 – SSD 240GB; Especificações: Gabinete: padrão ATX 1 baia. Fonte de energia: Cabo de força padrão NBR 14136:2002, IEC 60906-1; Potência real de 400 Watts; Para computadores com placa mãe ATX v2.31; Cooler de 120 mm; Com proteção contra curto circuito em todas as saídas. Placa mãe: soquete compatível com o processador; 2x soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema compatível com a memória; Processador Gráfico Integrado: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz, Suporte para a versão HDMI 1.4.; Codec Realtek ALC887, Áudio de alta definição, 2/4 / 5.1 / 7.1-channel; Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit); 1x slot PCI Express x16, com o padrão PCI Express 3.0.; 2x slots PCI Express x1 com o padrão PCI Express 2.0; Interface de armazenamento: 1x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e suporte PCIe x4 / x2 * SSD); 4x conectores SATA de 6 Gb/s; Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10; USB: Chipset: 2 portas USB 3.1 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno, 6 portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos), CPU: 4 portas USB 3.1 Gen 1 no painel traseiro; Suporte para o SO Windows 11. Processador: Frequência base 3.6GHz, Smart Cache 25MB, 12 Cores, 20 Threads, 2 controladores de memória integrador, suporte a velocidade da memória DDR4 3200MHz mínimo, 64bits de instruções, 20 canais PCI Express. Memória: 1x 16GB DDR4 3200MHz. SSD: Leituras 500MB/s e Gravações 350MB/s, Capacidade: 240GB, Interface: Sata Rev. 3.0 (6Gb/s), Formato: 2,5"</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar material informativo de cada componente do computador• O computador deverá ser entregue devidamente montado e testado.	10
39	<p>ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS 4X4 MULTIFUNCIONAL COM PLATAFORMA Com 4 partes de 4 degraus cada totalizando 16 degraus, Ponteiras em polipropileno emborrachadas nos pés, Degrau com ranhuras, Sistema de trava de segurança, Podendo ser montada em até 8 posições diferentes, Alcance máximo de 4,71 metros de altura, Suporte até 150 kg, Pés e degraus em alumínio, Dobradiças em aço galvanizado, Comprimento: 13 cm Largura: 70,5 cm Altura: 4,71 mt Peso: ~18 Kg 2 Plataformas em aço: Comprimento: 37,2 cm Largura: 27,8 cm Altura: 1,246 mt Peso: ~18 Kg</p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.</p>	1
42	<p>ESTAÇÃO DE RETRABALHO EM SMD DIGITAL Display digital Aquecimento rápido, com o ajuste adequado da vazão de ar Potência Nominal: 320W Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) Faixa de Temperatura Ajustável: 100°C ~ 480°C Vazão de Ar: Ajustável de 7 a 24L/minuto Resfriamento Automático</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>Alimentação: 127V/ 220V Fusível: 3A (220V) e 5A (127V) Dimensões: 187x135x245mm Peso: Aproximadamente 4,2Kg Bocal (4 unidades) Pinça de Remoção (2 unidades)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.</p>	
43	<p>ESTAÇÃO DE SOLDA DIGITAL 70W 127V Display Digital LCD Iluminado Com 4 ponteira de solda Pico de Potência: 70W** ? 127V Potência Nominal: 70W** ? 127V Temperatura Ajustável: 160°C a 520°C (±10°C) Controle Digital de Temperatura Tensão de Alimentação: 127V Mini gaveta na base Resistência: Mica Dimensões: 230x97x170mm</p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.</p>	2
65	<p>HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL Formato HD: 2.5" Alimentado por USB Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) Vel. máx. de transferência: ~ 5,0 Gbps Alimentação: Alimentação por barramento USB (máx. 900 mA) Cabo micro-B USB 3.0 Dimensão: 119 x 79 x 15 mm Peso: máx. 230 g</p>	30
75	<p>KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA IMPACTO 18V Capacidades: - Aço: 10mm; - Madeira: 21mm; - Alvenaria: 8mm; Rotações por minuto: - Alta: 0 - 1.700; - Baixa: 0 - 450; Impactos por minuto: - Alta: 0 - 25.500; - Baixa: 0 - 6.750; Torque: - Junta rígida: 30 N.m; - Junta flexível: 14 N.m; Especificações: - Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm; - Peso: 1.1kg; - Bateria: 12V; - Emissão de vibrações: 13 m/s²; - Incerteza K: 1.5 m/s². Dados técnicos da Parafusadeira de Impacto: - Rotações por minuto: 0 - 2.600; - Impactos por minuto: 0 - 3.500; - Parafuso Máquina: M4 - M8; - Parafuso padrão: M5 - M12; - Parafuso alta tensão: M5 - M10; - Torque: 110 N.m; - Encaixe: Sextavado 1/4"; - Peso: 1Kg; - Bateria: 18V. Itens inclusos no kit: - 4 baterias 18V CXT; - Carregador; - Maleta metálica. - 1 Kit de bits - 1 Jogo de bits</p>	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.	
90	<p>MICRO RETIFICA 113 PEÇAS 180W 110V COM CHICOTE Velocidade: 35000 rpm Funções: Corte,Gravação,Afiado Voltagem: 110 volts Comprimento do cabo de energia: 2 m Com eixo flexível Peso: 2.3 kg Itens inclusos: Suporte para pendurar a máquina Haste flexível Maleta 23 Disco de Corte (15/16") 31 Folha de Lixa (3/4") 1 Tubo de Lixa 1,2" com 1/8" haste 18 Banda de lixa 1/2" 3 Disco de Polimento 1" 3 Disco de Polimento 1,2" 3 Disco de Polimento 3/8" 10 Vários Esmeris 1 Escova de aço 1/4" Axial 1 Escova de aço 3/4" Radial 1 Escova de aço 1/4" Axial 1 Escova de aço 1/2" Axial 1 Diamante 5/64" Cone 1 Diamante 5/64" Bola 1 Diamante 5/64" Cilindro 3 Bit multiuso 1/8" Cilindro 1 Mandril para disco de corte/ Folha de lixa 1/8" 1 Mandril para disco de corte/ Folha de lixa 3/32" 1 Mandril para disco esquerdo 1/8" 1 Pedra de óxido 1 Pinça 1/8" (instalado na ferramenta) 1 Pinça 3/32" 1 Pinça 1/16" 1 Chave para troca de bicos</p>	1
93	<p>MONITOR PARA COMPUTADOR 19.5" HD 75HZ Ajuste de Inclinação, Reader Mode, 4-screen, Split, VGA e HDMI, Preto Especificações: Tamanho de Tela: 19,5 Tipo de Tela: LED Resolução mínima: 1366X768 Tempo de Resposta: 2ms Brilho: 200 CD/m2 Contraste: 600:1 Com Furação Vesa Tipo de Fonte: Interna Cabos Inclusos: 1x HDMI e 1x Cabo de Força NBR14136 Frequência: 60~75Hz OBSERVAÇÃO: Apresentar material informativo do produto ofertado.</p>	10
109	<p>ROTEADOR PARA BALANCEAMENTO DE CARGA Recursos do Hardware Interface: 1 Porta Ethernet WAN Fixa / 1 Porta Ethernet LAN Fixa / 3 Portas Ethernet WAN/LAN Alternáveis Rede de Mídia: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) / EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) / 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) / EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) Piscar: 4MB DRAM: 64MB LED: PWR, SYS, WAN, LAN, WAN/LAN Botão: Botão Reset Fonte de Alimentação: Alimentador de Força Interno Universal / AC100-240V~ 50/60Hz entrada Recursos do Software Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP, BigPond Cable</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<p>Função Básica: Servidor DHCP, DHCP Client / MAC Address Modificar/Clonar, VPN Pass-through / Static Routing, Dinâmico DNS</p> <p>Função de Multi-WAN: WAN Load Balance / Detecção Online</p> <p>Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual / Desencadeamento de Porta / DMZ Host / UPnP</p> <p>DNS Dinâmico: DynDNS, No-IP, PeanutHull, Comexe</p> <p>Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPsec (ESP)</p> <p>Controle de Acesso: Controle dos Países, Gerenciamento Local, Lista de Host, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento</p> <p>Segurança Firewall: Filtro de Endereço IP / Filtro de MAC Address / Filtro de Nome de Domínio / Proteção DoS</p> <p>Gerenciamento Software</p> <p>Gerenciamento Web</p> <p>Porta Espelho</p> <p>Restaurar & Backup</p> <p>Configuração</p> <p>Gerenciamento web Remoto</p> <p>Funções Básicas</p> <p>Configuração do Switch: Port Mirror, Rate Control, Port Configuration, Port VLAN</p> <p>DHCP: DHCP Server/Client, DHCP Address Reservation</p> <p>MAC Clone: Modify WAN/LAN MAC Address</p> <p>Tipo de Conexão WAN: Static/Dynamic IP, PPPoE, PPTP, L2TP, Dual Access, Bigpond Cable</p> <p>Funções Avançadas</p> <p>Controle de Tráfego: Bandwidth Control, Session Limit</p> <p>Encaminhamento: Virtual Server, Port Triggering, DMZ</p> <p>Equilíbrio de Carregamento: Policy Routing, Link Backup</p> <p>LCA: IP/MAC/URL/WEB Filtering</p> <p>Roteamento: Static Routing</p> <p>Segurança: FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, DoS Defence, Ping of Death, IP/MAC Binding</p> <p>Gerenciamento</p> <p>Manutenção: Time Setting, Diagnostics, Firmware Upgrade, Factory Defaults/Reboot, Backup/Restore, System Log, Remote Management, Statistics</p> <p>Serviço: PPPoE Server, E-Bulletin, Dynamic DNS, UPnP</p> <p>Requisitos do Sistema</p> <p>Microsoft® Windows® 8, 7, Vista™, XP or MAC® OS, NetWare®, UNIX® or Linux</p>	
110	<p>ROTEADOR WIFI GIGABIT DUAL BAND</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões (WxDxH): 8.5 x 4.6 x 1.2 in (215 x 117 x 32 mm) <p>Padrões:</p> <p>Wi-Fi 5</p> <ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz- IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz <p>Velocidade de WiFi:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)- 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) <p>Alcance do sinal WiFi:</p> <p>3 Ambientes</p> <ul style="list-style-type: none">- 4xAntenas fixas de alto desempenho- Múltiplas antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas <p>Beamforming</p> <ul style="list-style-type: none">- Concentra a força do sinal wireless para clientes para expandir o alcance WiFi <p>Capacidade WiFi: Médio</p> <p>Dual-Band</p> <ul style="list-style-type: none">- Aloca dispositivos para diferentes bandas para otimizar a performance <p>MU-MIMO</p> <ul style="list-style-type: none">- Aloca dispositivos para diferentes bandas com desempenho ideal <p>Airtime Fairness</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva <p>Modos de Operação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo Roteador- Modo Access Point <p>Hardware:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- CPU Dual-Core <p>Portas Ethernet:</p>	10



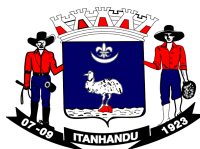
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

<ul style="list-style-type: none">- 1 x porta WAN Gigabit- 4 x portas Gigabit LANBotões:<ul style="list-style-type: none">- Botão WPS / Wi-Fi- Botão liga / desliga- Botão de resetAlimentação:<ul style="list-style-type: none">- 12 V = 1 ASegurança:<ul style="list-style-type: none">Criptografia WiFi:<ul style="list-style-type: none">- WPA- WPA2- WPA3- WPA/WPA2-Enterprise (802.1x)Segurança de Rede:<ul style="list-style-type: none">- Firewall SPI- Controle de acesso- Ligação IP e MAC- Gateway de camada de aplicativoRede para Visitantes:<ul style="list-style-type: none">- Rede de visitantes 1 x 5 GHz- Rede de visitantes de 1 x 2,4 GHzVPN Server:<ul style="list-style-type: none">- OpenVPN- PPTPSoftware:Protocolos:<ul style="list-style-type: none">- IPv4- IPv6OneMesh:<ul style="list-style-type: none">- Suporta OneMesh- Sem substituir seus dispositivos existentes ou comprar um novo ecossistema WiFi, OneMesh ajuda você a criar uma rede mais flexível que cobre toda a sua casa com produtos TP-LinkOneMeshControle dos Pais<ul style="list-style-type: none">- Filtragem de URL- Controles de tempoTipos de WAN:<ul style="list-style-type: none">- IP Dinâmico- IP Estático- PPPoE- PPTP- L2TPQualidade de Serviço (QoS)<ul style="list-style-type: none">- QoS por dispositivoNAT Forwarding:<ul style="list-style-type: none">- Servidores virtuais- Encaminhamento de porta- Port Triggering- DMZ- UPnPIPTV:<ul style="list-style-type: none">- Proxy IGMP- IGMP Snooping- Ponte- Tag VLANDHCP:<ul style="list-style-type: none">- Endereço de Reserva- Lista de clientes DHCP- ServidorDDNS:<ul style="list-style-type: none">- TP-Link- NO-IP- DynDNSGerenciamento:	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	<ul style="list-style-type: none">- Tether App- WebpagePotência de Transmissão WiFi:- CE EIRP: <20dBm(2.4GHz) / <23dBm(5GHz)- FCC: <30dBm(2.4GHz & 5GHz)Sensibilidade de Recepção WiFi:5GHz:- 11a 6Mbps:-93dBm ; 11a 54Mbps:-78dBm ;- 11ac HT20 mcs8:69dBm;11ac HT40 mcs9:-65dBm;- 11ac HT80 mcs9:-62dBm;2.4GHz:- 11g 54Mbps:-78dBm;- 11n HT20 mcs7:-74dBm;- 11n HT40 mcs7:-71dbm ;Requisitos de Sistema:- Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para JavaScript- Modem a cabo ou DSL (se necessário)- Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet)Certificações:- FCC, CE, RoHSAmbiente:- Temperatura operacional: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)- Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensaçãoConteúdo da Embalagem:- Roteador Wi-Fi Archer A6- Adaptador de energia- Cabo Ethernet RJ45- Guia de Instalação Rápido	
111	<p>ROTULADOR BROTHER PT-E110 PORTÁTIL PROFISSIONAL</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Características do Hardware:</p> <p>Configurações de Texto: 3 tamanhos de larguras de caracteres</p> <p>Material da Fita: Poliéster (PET)</p> <p>Tipo de Modelo: Rotulador Profissional</p> <p>Tamanhos de Fita: 3.5, 5, 6, 9 e 12 mm</p> <p>Tecnologia da Fita: Fitas laminadas TZe</p> <p>Tipos de Fita: Família TZe</p> <p>Tela LCD: Gráfico de 16 caracteres com recursos de pré-visualização real</p> <p>Resolução da Impressão: 180 dpi para textos nítidos e legíveis</p> <p>Velocidade de Impressão: 20 mm/s</p> <p>Teclado: QWERTY</p> <p>Cortador: Cortador manual de etiquetas embutido</p> <p>Bateria: 6 pilhas AAA (alcalinas LR03 ou Ni-MH recarregáveis) Adaptador CA: AD-24ES 110~220volts</p> <p>Características do Software</p> <p>Número de Fontes: 10 estilos de fontes</p> <p>Tamanhos de Ponto: 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres</p> <p>Símbolos Incorporados: 200 símbolos</p> <p>Altura Máx. de Impressão: 9 mm</p> <p>Linhas de Impressão: 2</p> <p>Configuração do Comprimento da Etiqueta</p> <p>Ajuste do Comprimento da Etiqueta</p> <p>Numeração Automática:</p> <p>Impressão Vertical:</p> <p>Moldura de Texto/Padrão de Preenchimento:</p> <p>Impressão de Cópias Múltiplas:</p> <p>Memória para armazenar etiquetas frequentemente utilizadas</p> <p>Desenhos/Modelos Incorporados: Funções dedicadas para envolver cabos, bandeirola de cabos, espelhos de tomada e numeração seqüencial</p> <p>Formatos Automáticos</p> <p>Contendo:</p> <p>1 Rotulador,</p>	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	100 Cartucho de fita Flexível ID preto sobre branco de 12mm (4m) Adaptador CA AD-24ES 110~220volts 6 pilhas AAA (alcalinas LR03 ou Ni-MH recarregáveis) Detalhes do Modelo: Dimensões da Estrutura: 111 mm (L) x 58 mm (P) x 204 mm (A) Peso da Estrutura: 400g Cor: Laranja e Preto	
113	SOPRADOR TÉRMICO 2000W 3 ESTÁGIOS STV 200 220V COM BICOS Voltagem: 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ Acessórios incluídos: 1 Bocal plano, 1 bocal de desvio, 1 bocal de ponta e 1 bocal de deflexão. Peso: 1300 Gramas Comprimento: 9 centímetros Largura: 25 centímetros Altura: 30 centímetros	4
118	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL Suporte auto MDI / MDIX, Ethernet Gigabit Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface 16 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz Montagem: Rack Consumo máximo de energia 13.62W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima 46.44BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutaçã: 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços: MAC 8K Jumbo Frame: 10KB	20
119	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT RACKMOUNT NÃO GERENCIÁVEL Suporte auto MDI / MDIX, Ethernet Gigabit Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz imensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 in. (294*180*44 mm) Montagem: Montável em Rack Consumo máximo de energia 13.62W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima 46.44BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutaçã: 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços: MAC 8K Jumbo Frame: 10KB	10
121	TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL RASTREADOR DE FIO RJ11 RJ45 BNC localizador de comprimento de fio com 8 adaptadores remotos Funções de teste PING & POE Função Portflash para localizar a porta de rede no hub ou switch. Material: ABS Display: LCD Entrada: AC110-220V, 1Hz Saída: 5V Temperatura de trabalho: 0 ~ 50 °C Temperatura de armazenamento: -10 ~ 50 °C Precisão: 3% (após calibração) Conectores compatíveis: RJ11, RJ45, BNC	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Transmissão de sinal: pulso multifrequencial Detecção de curto-circuito / circuito aberto: Sim Máx. Distância do Wiremap: 2000m Máx. Distância de rastreamento: 2000m Máx. Distância do comprimento do cabo: 1000m Min. Distância de calibração: 10m Bateria de lítio embutida: Emissor: 1 * 3,7 V 1800mAh; Receptor: 1 * 3,7V 1800mAh Tamanho do emissor: Aprox. 17 * 8,5 * 2,7 cm / 6,7 * 3,3 * 1,1 pol. Tamanho do receptor: Aprox. 18 * 5,5 * 2,3 cm / 7,1 * 2,2 * 0,9 pol. Peso do emissor: Aprox. 204g / 7,2 oz Peso do receptor: Aprox. 121g / 4,3 oz	
122	TESTADOR DE CABO DE REDE PORTÁTIL Com display LCD Analógicos com lanterna, Pesquisa digital POE com identificação de polaridade e tensão, Identificação instantânea do cabeamento, Teste de emparelhamento de cabo, Sensibilidade ajustável, Comprimento do cabo de rede, Curto circuito, Função de rastreamento de cabos, Função multímetro (com pontas de teste), Função teste de temperatura: -20 ~1000 °C (com sonda).	1
123	TESTE FONTE LCD ATX BTX ITX HDD SATA Resultados dos testes em Tela LCD Digital; Voltagens de teste: 12V 12V 5V 5V stand by sd 12V Quantidade de pinos do conector de entrada: 24 Com indicador LED Suporta fontes atx 24P 20P 8P 6P 4P floppy sata hdd Com teste de PING	2

Observação: As marcas e modelos eventualmente citadas nas descrições acima servem como referência, podendo ser ofertados marcas e modelos similares, desde que produzam os mesmos efeitos propostos e desejados.

5 – Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Itanhandu, Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000.

6 – Disposição Final: - O Município Itanhandu reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão, com fulcro no inc. III do art. 3º e inc. III do art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão, nº 10.520/02 e art. 15 do Decreto 10.024/2019. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

7- JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

7.1 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

7.2 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

7.3 - Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Administração acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

7.4 - Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição.

7.5 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

7.6 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.**

ANEXO II

Processo nº 058/2023 - Pregão nº 026/2023

MINUTA DE CONTRATO - Nº XXX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Termo de Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado o Município de Itanhandu - MG, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório n.º 058/2023 – Modalidade Pregão eletrônico n.º 026/2023 e de outro

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, *****, localizado na *****, nº ***, inscrito no CNPJ sob o n.º *****, representado *****, residente e domiciliado ******, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023 - MODALIDADE PREGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ELETRÔNICO N.º 026/2023 e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO E DO PREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório n.º 058/2023: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão eletrônico 026/2023, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto e seu respectivo preço é o seguinte:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	\$ TOTAL

Valor total do contrato: R\$

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Do Fornecimento do Objeto

3.1.1 – A CONTRATANTE solicitará o fornecimento do objeto licitado e ora contratado, mediante a emissão de Ordem de Compra – OC.

3.1.2 – O objeto fornecido deverá obedecer a todas as especificações descritas na Autorização de Fornecimento, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA às determinações indicadas na Cláusula Oitava.

3.1.3 – Considerar-se-à cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela CONTRATANTE, apresentação de Nota Fiscal eletrônica, por parte do contratado.

3.1.4 - O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.1.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e, considerada a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Contrato e no ato convocatório.

3.1.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.1.7 – A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto.

3.2 – Do Prazo, Condições de Entrega

3.2.1 – A licitante vencedora deverá entregar o produto **em até 30 (trinta) dias** após a Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

3.2.2 – Será de responsabilidade da Empresa contratada a entrega dos produtos no local de destino e o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução deste contrato administrativo será de xx meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal e conferência do Setor de Compras, sobre o quantitativo e prazo já estipulado acima e com o seguinte preço unitário, todos constantes no Edital originário deste contrato:

CLÁUSULA SEXTA: Dados de faturamento (Será especificado na respectiva Ordem de Compra)

**MUNICÍPIO DE
ITANHANDU**

CNPJ: 18.186.718/0001-80

Endereço: Praça Amador

Guedes, nº 165

CEP: 37464-000

Centro de Itanhandu

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-
FMAS**

CNPJ: 14.794.823/0001-40

Endereço: Rua Manoel

Carneiro, nº 534,

Bairro N. Senhora de Fátima

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

CNPJ: 13.260.601/0001-85

Endereço: Rua Engenheiro

Paulo Franco da Rosa, nº 304

CEP: 37464-000

Centro de Itanhandu

6.1 – Na hipótese da CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2 – O pagamento dos valores faturados fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) de responsabilidade da Prefeitura no presente exercício, conforme verba(s) a seguir especificada(s):

Classificação: Elemento: Fonte:

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA: Compete a CONTRATANTE:

8.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8.2 – Receber os produtos, observando as especificações e condições de fornecimento contidos neste contrato.

8.3 – Julgar se o eventual atraso no fornecimento do objeto encontra-se motivados por “caso fortuito ou de força maior”, como definidos na Cláusula Décima Terceira.

8.4 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: Compete ao CONTRATADO:

9.1 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

9.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, carga e descarga, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

9.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.4 - Observar os prazos estipulados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

9.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;

9.6 - Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;

9.8 - Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento;

9.9 - Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;

9.10 - Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constitui objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativamente ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;

9.11 - Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

9.12 - Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;

9.13 – Os produtos deverão ser entregues com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos deste contrato com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

11.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Nemmer Noroaldo Fernandes, matrícula 09324, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas fiscais/faturas dos produtos desde que tenham sido executados a contento e observado a aplicação do valor correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

11.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itanhandu em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os arts. 57 e 65 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, o disposto no art. 77, bem como, o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, sujeitará às partes, as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Penalidades

15.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

15.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

15.2.2 – multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

15.2.3 – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.

15.2.4 – impedimento de contratar com o Município de Itanhandu, por até 02 anos.

15.2.5 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

15.6 - Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Itanhandu - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

....., ... de de 2023.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
.....
.....

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO III **DECLARAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o n° _____, e portadora da carteira de identidade n° _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

A) não há nenhum fato superveniente impeditivo da qualificação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

B) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. ()

C) que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° 026/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Local e data, _____, de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF e RG do responsável

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias, sem deixar dúvidas.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 E 147 DE 2014.

A Empresa, com inscrição no CNPJ n.º _____, com sede, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Eletrônico nº 026/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF e RG do responsável

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023

A empresa, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminados; concordando que os mesmos serão entregues conforme determina o Edital e Anexos, após o recebimento da nota de empenho, ou a ordem de fornecimento.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Banco

Agência (nome / nº)

Conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Dados do Signatário - para assinatura do Contrato caso ser considerada vencedora		
Nome:		Cargo:
Nacionalidade	Identidade	CPF

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL

VALOR TOTAL: (POR EXTENSO)

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

local, de de 2023

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.:

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

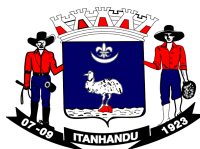
Validade: 01 ano.

Aos dias do mês de 2023, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o Município de Itanhandu nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2023.

COMPROMITENTE:- O *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Centro, Itanhandu/MG.

COMPROMISSÁRIA:- A empresa _____, CNPJ Nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____ em _____, neste ato Representada por _____ RG _____, CPF Nº _____.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 267/2006 e Decreto nº 7.892/2013, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

RESOLVE:

Registrar preços para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 – Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto da presente Ata, nos termos do Processo Licitatório nº. 058/2023: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico/Registro de Preços 026/2023, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2 – Resultado:

ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO

02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos e serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – Da Dotação Orçamentária

3.1– Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição/prestação dos serviços, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

05 – Dos Preços

5.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do item 1.2, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 026/2023.

5.2 - Em cada produto decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada produto, o preço unitário a ser pago será o consignado na Ata de Julgamento de Preços, do Pregão Eletrônico nº 026/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - Do Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos

7.1 - O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 – Os produtos serão entregues de forma parcelada sempre que requisitado pelas Secretarias Municipais, através do Setor de compras municipal.

7.4 – A mercadoria entregue fica sujeita à averiguação e, caso necessite, à devolução e reposição, desde que comprovada a pré-existência de invalidez, incompatibilidade com a marca e modelos ofertados ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;

7.5 - O objeto desta licitação deverá ser de entrega parcelada, sem exigência de quantidades mínimas por pedido, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o pedido do setor requisitante, para não causarem prejuízos ao serviço público.

7.6 – Atentar-se minuciosamente aos locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transtornos e desconfortos entre as partes.

7.7 - Cada aquisição dos produtos contratados deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.

7.8 - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).

7.9 - O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho- NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

08 – Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4- Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.6 – Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

09 - Das Penalidades

9.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução de Serviços, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato de serviço, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 –As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - Dos Reajustamentos de Preços

10.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, Inciso I, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada produto serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 12.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 12.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - Da Autorização de Aquisição dos materiais e equipamentos

13.1 – O fornecimento dos materiais e equipamentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

14 – Das obrigações

- 14.1 – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.
- 14.2 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.
- 14.3 - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- 14.4- A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.5 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- 14.6 - O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.
- 14.7 - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.
- 14.8 – A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

15 - Das Disposições Finais

15.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

15.2 - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu _____ de _____ de 2023.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA

EMPRESA XXXX